



MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério do Planejamento e Orçamento-MPO
1.2 Contratada:	Curado Comunicação Ltda
1.3 CNPJ:	08.312.587/0001-86

2. OBJETO

2.1. Capacitação de 8 (oito) dirigentes do Ministério do Planejamento e Orçamento-MPO para lidar com comunicação pública em situações de grande visibilidade, seja em contato direto com interlocutores antagônicos ou em audiências públicas, imprensa, participações em lives, etc., a realizar-se na modalidade Híbrida, com carga horária de 25h, no período de **26, 27 e 28/02/2024**, conforme Projeto Técnico de Evento (SEI nº 39978178).

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

3.1. **R\$ 51.510,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais) .**

4. AMPARO LEGAL

4.1. Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

5. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

5.1. Em atendimento às exigências do Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 03101.101878/2023-16, **RECONHEÇO** a presente Inexigibilidade de Licitação, amparada no Inciso III, alínea f, do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

6. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (Decreto nº 10.193/2019)

6.1. Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinada com a subdelegação de competência estabelecida inciso II, do artigo 3º da Portaria SGC/MG nº 1.706, de 2 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de Maio de 2023, **AUTORIZO** o objeto da demanda descrita no item 2.

6.2. Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

6.3. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 20/02/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40199709** e o código CRC **5414BC70**.

Referência: Processo nº 03101.101878/2023-16.

SEI nº 40199709